



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9382, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001.

Dispõe sobre o Decreto 9187, de
22 de agosto de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º O Decreto nº 9187, de 22 de agosto de 2000, que
“Dispõe sobre a composição do Conselho de Desenvolvimento do Estado de
Rondônia – CONDER”, passa a vigorar com a substituição de MARIA DO SOCORRO
PEREIRA BARBOSA, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Suplente, por WAGNER
LUIZ DE SOUZA, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de
fevereiro de 2001, 113º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



GOVERNAMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 11.252, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001

Art. 1º - Aprova o Regulamento do Concurso Público para contratação de pessoal para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, modalidade Educação Infantil, para o Município de Ponta Grossa, Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - O Concurso Público será realizado em duas fases: a primeira, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na aplicação de prova objetiva e a segunda, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na aplicação de prova discursiva.

Art. 3º - O Edital do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul, em 20 de fevereiro de 2001, e no Diário Oficial do Município de Ponta Grossa, Mato Grosso do Sul, em 21 de fevereiro de 2001.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado em 19 de fevereiro de 2001.

Declaro a conformidade do presente Decreto com o Edital do Concurso Público.

Declaro a conformidade do presente Decreto com o Edital do Concurso Público.

